



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2445 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 24 DE SETEMBRO DE 2026

Defesa Civil amplia formação de Nupdecs com ações na Vila do Abraão e Sapinhatuba III

Capacitações fortalecem a participação dos moradores na prevenção e resposta a situações de risco em diferentes comunidades da cidade



A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, dá continuidade às ações de formação dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (Nupdecs), fortalecendo a participação da população na prevenção e na resposta a emergências. Na segunda-feira, 28 de setembro, moradores e lideranças comunitárias estarão reunidos para iniciar o Nupdec da localidade.

A iniciativa, prevista para as 13h, no auditório do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na Vila do Abraão, na Ilha

Grande, é conduzida pela equipe de Integração Comunitária da Defesa Civil e prepara voluntários para atuarem de forma integrada com o poder público. O objetivo é contribuir para a identificação de riscos, a disseminação de informações preventivas e o apoio às ações de resposta em emergências.

Na quarta-feira, 30 de setembro, será a vez dos moradores da Sapinhatuba III participarem da formação. A atividade acontecerá às 18h30, na Assembleia de Deus Ministério Sul Fluminense, localizada na Rua Manoel dos Santos, 49.

A formação dos Nupdecs é uma das estratégias adotadas pela Defesa Civil para ampliar a cultura de prevenção, fortalecer a resiliência das comunidades e mitigar os impactos em relação ao El Niño 2026/2027.

Os núcleos são formados por moradores voluntários e lideranças locais, que passam a atuar como importantes agentes de orientação e apoio em seus territórios.

O secretário de Proteção e Defesa Civil, Fábio Jr., destaca a importância da aproximação entre a Defesa Civil e as comunidades.

— A Defesa Civil não trabalha apenas quando o desastre acontece. Nosso principal objetivo é fortalecer a prevenção e preparar as comunidades para que elas saibam como agir diante de uma situação de risco. Os Nupdecs aproximam a população da Defesa Civil e transformam os próprios moradores em parceiros importantes nesse trabalho de prevenção, orientação e resposta — detalhou Fábio Jr.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

 angra.rj.gov.br | siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO LOCATÍCIA Nº 012/2026/SSA AO CONTRATO Nº 211/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O RONEY JOSÉ DA SILVA.

OBJETO: Encerramento da relação locatícia referente ao imóvel situado à Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, nº 97, Belém, Angra dos Reis/RJ, objeto do Contrato de Locação nº 211/2022, destinado ao funcionamento o Galpão do Almoxarifado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º da Lei nº 8.245/1991, considerando a prorrogação da locação por prazo indeterminado, nos termos do art. 56, parágrafo único, da mesma Lei, conforme manifestação constante do Parecer Jurídico ID 01528909

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo SEI-2024-07001222.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2022/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MÉDICINAIS A GRANEL INCLUINDO A LOCAÇÃO DOS TANQUES

CRIOGÊNICOS FIXOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DESSES SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 30/09/2026 e término em 29/09/2027.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.921.970,09 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e novecentos e setenta reais e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0228.2698.33 9030.16000000, Ficha nº 20260936, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1396, de 25/08/2026, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0228.2698.33 9039.16000000, Ficha nº 20260938, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1397, de 25/08/2026, no valor de R\$ 64.387,49 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1968, constantes do Processo Administrativo nº 2022014082.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 062/2026/SDR

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL nas suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº

113/2026, publicada em 02 de fevereiro de 2026, na Edição 2292 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Heraldo da Silva Fernandes mat.: 27935, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato N.º 125/2025, decorrente do PROCESSO N.º SEI-2025-05000268 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE NADILIO VIDAL DE OLIVEIRA, que tem por objeto LOCAÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA COORDENADORIA REGIONAL DA LAMBICADA – situado na Rod. Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/nº, Morro da lambicada, Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor José Carlos Botelho, matrícula nº 31969, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA, matrícula nº 32.993 para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art. 4º Fica designado o servidor HUGO MARQUES MACHADO FERREIRA, matrícula nº 30.950 para atuar como gestor suplente.

Art. 5º Ficam revogadas as portarias anteriores.

Art 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/09/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2026

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 535/2026
NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801.
PROCESSO Nº SEI-2026-10001398

O Município de Angra dos Reis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico em referência, anteriormente prevista para o dia 07/10/2026, às 10h00, encontra-se adiada “SINE DIE”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE SETEMBRO DE 2026.

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA
PREGOEIRO

**ERRATA DO TERMO DE ADITAMENTO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2024.**

Errata do Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 055/2025 do Pregão Eletrônico 90.025/2024, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2310, em 25 de fevereiro de 2026, páginas 15 e 16.

ONDE SE LÊ:

OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.002/2025 e/ou no Termo de Referência.

LEIA-SE:

OBJETO DA ATA: Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de OUTSOURCING que consiste na impressão corporativa, digitalização e reprografia para o Serviço de Saúde de Angra dos Reis, com fornecimento de equipamentos, solução completa de gerenciamento, fornecimento contínuo de suprimentos, insumos e consumíveis, exceto papel, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.025/2024 e/ou no Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2026/SEJIN

Processo nº SEI-2026-07001901, o Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de jalecos personalizados, destinados aos profissionais da educação lotados no Centro de Educação em Tempo Integral (CETI) Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combattente Remo Baral Filho, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2º – FAVORECIDO: S A FERRAREZI, CNPJ: 31.895.428/0001-73.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados através de transferência/depósito na conta – corrente da detentora/contratada, no banco informado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto da nota fiscal, conforme item 15 do termo de referência DOC-SEI-01416080.

5º – DA ENTREGA: A entrega dos jalecos deverá ser realizada em local indicado, entrega única, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo contratante, conforme item 6 do termo de referência DOC-SEI-01416080.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01458047.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária
20261101	38.3801.12.361.0204.2356.339030.15730000

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-07001901, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa S A FERRAREZI, CNPJ: 31.895.428/0001-73, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2026/SEJIN.SEGED

Processo nº SEI-2026-07001815, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de fornos micro-ondas de bancada, com capacidade mínima de 27 litros, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA EPP – CNPJ: 27.151.932/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.607,50 (dezesesseis mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados através de transferência/depósito na conta-corrente da detentora/contratada, no banco informado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto da nota fiscal.

5º – DO PRAZO: O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho pela contratada.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01461759, e relatório pós aviso de dispensa de licitação, DOC-SEI-01556283.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária
20261497	38.3801.12.361.0214.2356.449052.15xxxxxx
20261498	38.3801.12.365.0214.2356.449052.15xxxxxx
20261500	38.3801.12.366.0214.2356.449052.15xxxxxx
	38.3801.12.367.0214.2356.449052.15xxxxxx

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-07001815, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa W DAS N FARIA LTDA EPP – CNPJ: 27.151.932/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL (SEJIN.SEGED)

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2026/SSA

Processo nº SEI-2026-15004934, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, embasado no Parecer jurídico 1382/PGM/ASTEJ05.

1º – OBJETO: Aquisição do medicamento ABEMACICLIBE 150 mg para atender ao mandado judicial nº 3001951-56.2026.8.19.0003 da paciente ADRIANA CIRINO DE QUEIROZ do município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.318.076/0001-19.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DEMANDA TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	ABEMACICLIBE 150 mg	Comprimido	360	R\$ 380,00	R\$ 136.800,00

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da entrada da Nota Fiscal/Fatura regularmente apresentada e apta à liquidação e pagamento.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01507807.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20260226, Dotação nº 20.2014.04.12 2.0204.2005.33909101.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-15004934, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.318.076/0001-19, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA RETIFICADORA Nº17/2026/SSP

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1711/2024. Publicada em 10 de outubro de 2024, na edição 1983 no Boletim do município de Angra dos Reis.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria de Fiscalização nº 19/2026/SSP.SEO-PM, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2433, de 08 de Setembro de 2026, para corrigir erro material constante do art. 1º.

ONDE SE LÊ:

Leonardo Barra de Carvalho, Matrícula nº 2800

LEIA-SE:

Leonardo Barra de Carvalho, Matrícula nº 28001

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 19/2026/SSP.SEOPM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de Setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 013/2026/FTAR.
CTADM ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de 10 (dez) unidades de tenda 03x03 - Chapéu de Bruxa, por 01 (um) dia;
Contratação de 30 (trinta) unidades de balcão 03x03, por 1 (um) dia;

Contratação de 10 (dez) unidades de fechamento, por 1 (um) dia;
Para atender o evento “3º Festa da Sardinha”, no dia 26/09/2026, no Mercado do Peixe, no centro de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02

09.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20260578, Nota de Empenho n.º 172/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº (01549082), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 01552179), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 01555768), constantes no Processo SEI-2025-21000398 e SEI-2026-21000607.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500330 como fiscal titular, Rubens Alves de Faria – Matrícula nº 3500331 como fiscal titular e Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula nº 3500269, como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23/09/2026.

RODRIGO GOUVÊA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO 11/2026/IMAAR

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO PREVISTA NO INCISO IV DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.036, DE 26 DE MARÇO DE 2025, AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LAVRATURA DE AUTOS DE CONSTATAÇÃO E/OU DE INFRAÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE (IMAAR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.036, de 26 de março de 2025, que dispõe sobre o procedimento de fiscalização ambiental no Município de Angra dos Reis, previsto no Capítulo XI da Lei nº 1.965, de 24 de junho de 2008;

CONSIDERANDO que o inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 14.036, de 26 de março de 2025, atribui à Comissão

de Análise e Admissibilidade de Recursos – CAAR a análise das solicitações de prorrogação de prazo para cumprimento de obrigações impostas pela autoridade ambiental municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 14.036, de 26 de março de 2025, segundo o qual poderá ser concedida prorrogação de prazo uma única vez, desde que solicitada durante o período de vigência do prazo inicialmente concedido;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Municipal nº 14.036, de 26 de março de 2025, que estabelece que o primeiro dia do novo prazo será aquele consecutivo ao último dia do prazo originalmente estabelecido;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 22 do Decreto Municipal nº 14.036, de 26 de março de 2025, que prevê a prorrogação automática na ausência de manifestação expressa da Comissão de Análise e Admissibilidade de Recursos – CAAR; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à análise e ao processamento das solicitações de prorrogação de prazo, relacionado às obrigações estabelecidas nos autos de constatação e/ou de infração ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada aos servidores responsáveis pela lavratura do auto de constatação e/ou do auto de infração ambiental, doravante denominados servidores autuantes, a atribuição prevista no inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 14.036, de 26 de março de 2025, para analisar e decidir sobre as solicitações de prorrogação de prazo para cumprimento das obrigações impostas pela autoridade ambiental municipal, relativas aos autos por eles lavrados.

§ 1º A delegação prevista no caput compreende exclusivamente a análise e a decisão quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para cumprimento das obrigações estabelecidas no respectivo auto de constatação e/ou auto de infração.

§ 2º A decisão sobre o pedido de prorrogação deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 14.036, de 26 de março de 2025, especialmente quanto à exigência de que o requerimento seja apresentado durante a vigência do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º A prorrogação de prazo poderá ser concedida uma única vez, desde que o pedido seja apresentado durante a vigência do prazo originalmente estabelecido.

§ 1º Quando deferido o pedido, o servidor autuante deverá re-

gistrar a decisão nos autos do processo administrativo ambiental, indicando expressamente o novo prazo concedido.

§ 2º O primeiro dia do novo prazo será o dia consecutivo ao último dia do prazo originalmente estabelecido, nos termos do § 4º do art. 22 do Decreto Municipal nº 14.036, de 26 de março de 2025.

§ 3º O indeferimento do pedido deverá ser fundamentado, indicando as razões que justificam a não concessão da prorrogação.

Art. 4º Na ausência de manifestação expressa do servidor atuante sobre o pedido de prorrogação até o término do prazo originalmente estabelecido, considerar-se-á automaticamente prorrogado o prazo, nos termos do § 5º do art. 22 do Decreto Municipal nº 14.036, de 26 de março de 2025.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, a prorrogação automática observará o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Municipal nº 14.036, de 26 de março de 2025, quanto ao início do novo prazo.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 14.036, de 26 de março de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO
MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 94, DA LEI Nº. 14.133/2021

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA.

TERMO ADITIVO 010/2026 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2025

OBJETO: primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025 por um período de mais 12 meses e alteração quantitativa do objeto, com acréscimo de fornecimento de mais 3 Coffee Breaks, passando de 13 para 16 eventos.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.2401.04.122.0204.2173.33903922.18020000 e ficha 20260599, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 122/2026 no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) para o exercício de 2026.

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo no período de 24 de Setembro de 2026 a 23 de Setembro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente do ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, constante no Processo de Despesa nº SEI-2025-23000378 e 2026-23000420

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 020/2026, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO Nº 2444, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026, PÁGINAS 08 E 09.

ONDE SE LÊ:

“CONTRATO Nº 020/2026”

LEIA-SE:

“TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 020/2026”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAGÃO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO Nº 208/2026

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Arquitetura ou Engenharia para Elaboração de Projeto Básico e Executivo para Acessibilidade, de 22 das 99 (noventa e nove) Unidades, discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, pertencentes e/ou administradas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do município de Angra dos Reis – SEJIN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da correspondente Ordem de Serviço.

VALOR: o valor total de R\$ 90.350,00 (noventa mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Ficha nº 20261596 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.1869.449051, Vínculo: 15730000, Empenho nº 861, de 07/08/2026, no valor de R\$ 71.570,00 (setenta e um mil, quinhentos e setenta reais).

Ficha nº 20261597 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0 214.1869.449051, Vínculo: 15730000, Empenho nº 862, de 07/08/2026, no valor de R\$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 362/FME/2026, de 05/08/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE EMBARGO**

NUMERO ADE -10485

REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: FRANCISCO GONÇALVES ALVES

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO Nº 255.

BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA

DATA: 14/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10361

REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROBERTO MACHADO LOPES Nº 54 B.

BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA

DATA: 14/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10360

REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROBERTO MACHADO LOPES Nº 10.

BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA

DATA: 14/09/2026

LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10362

REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA BOA ESPERANÇA S/Nº.(EM
FRENTE AO Nº20).
BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA
DATA: 16/09/202.6
LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025
PRAZO DE DEFESA 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10367
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA BOA ESPERANÇA Nº 58.
BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA
DATA: 16/09/202.6
LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10084
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA DA CEDAE S/Nº (SITIO DAS OL-
IVEIRAS).
BAIRRO: BANQUETA
DATA: 17/09/202.6
LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10083
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: KETHELIN DOS REIS FERREIRA BRANDÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ITAGUAÍ S/Nº.
BAIRRO: BANQUETA
DATA: 17/09/202.6
LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10479
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: FRANCISCO

ENDEREÇO: AVENIDA CARAVELAS S/Nº.
BAIRRO: SANTA RITA
DATA 10/09/202.6
LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025
PRAZO DE DEFESA 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10478
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PROJETADA S/Nº ,LOTE 11.
BAIRRO: BRACUI
DATA: 10/09/202.6
LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10480
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: RAFAEL RANDIS DE LIMA
ENDEREÇO: AVENIDA CARAVELAS S/Nº.
BAIRRO: SANTA RITA
DATA: 10/09/202.6
LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE EMBARGO

NUMERO ADE -10481
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: ROBSON COUTO
ENDEREÇO: AVENIDA CARAVELAS Nº 72.
BAIRRO: SANTA RITA
DATA: 10/09/202.6
LEI ART. 89 DA LEI 4512/2025
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN -8904
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA BOA ESPERANÇA Nº 58.
BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA
DATA: 16/09/202.6
NOTIFICADO -SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA

PMAR, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 –
CÓDIGO DE OBRAS
PRAZO DE DEFESA 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8903
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA BOA ESPERANÇA S/Nº.(EM
FRENTE AO Nº20).
BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA
DATA: 16/09/2026
NOTIFICADO - SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA
PMAR, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 –
CÓDIGO DE OBRAS
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8838
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: TRUA VEREADOR ROBERTO MACHADO
LOPES Nº 54 B.
BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA
DATA: 14/09/2026
NOTIFICADO - SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA
PMAR ,CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 –
CÓDIGO DE OBRAS
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8902
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROBERTO MACHADO
LOPES Nº 10.
BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA
DATA: 14/09/2026
NOTIFICADO - SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA
PMAR ,CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 –
CODIGO DE OBRAS
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8901
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: FRANCISCO GONÇALVES ALVES
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE
CASTRO Nº 255.
BAIRRO: PARQUE MAMBUCABA
DATA: 14/09/2026
NOTIFICADO – FICA CIENTE ALVARÁ 1421/2021 EN-
CONTRA-SE COM PRAZO DE EXECUÇÃO VENCIDO .
DEVERA PROVIDENCIAR RENOVAÇÃO DE ALVARÁ.
PRAZO DE DEFESA 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8701
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: KETHELIN DOS REIS FERREIRA BRANDÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ITAGUAÍ S/Nº.
BAIRRO: BANQUETA
NOTIFICADO - SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA
PMAR, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 ,FI-
CANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME
ARTIGO 94 DA MESMA LEI.
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8697
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: SANDRO
ENDEREÇO: RUA ELIE AFIF S/Nº.
BAIRRO: BANQUETA
NOTIFICADO - DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR SEN-
DO EDIFICADA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS DESTA
PREFEITURA,CONFORME ARTIGO 94 INCISO II DA LEI
4512/2025.
PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 8703
REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA
AUTUADO: IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA DA CEDAE S/Nº(SÍTIO DAS OL-
IVEIRAS).
BAIRRO: BANQUETA
NOTIFICADO - SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA
PMAR, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025 ,FI-

CANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME
ARTIGO 94 DA MESMA LEI.

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADN 9957

REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: DMS 2001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE, LOTE 23 A 26.

BAIRRO: SANTA RITA

NOTIFICADO – ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELE-
FONE (24)3377-8754 PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA.

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO 3865

REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: JARDEL ANTUNES DA CRUZ

ENDEREÇO: AVENIDA CARAVELAS S/Nº.

BAIRRO: SANTA RITA

NOTIFICADO – FICA CIENTE DA APREENSÃO DE MA-
TERIAL DE PUBLICIDADE(PLACA) INSTALADA EM LOTE
IRREGULAR, CONFORME ARTIGO 161,V LEI COMPLE-
MENTAR 23/2025-PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

NUMERO ADI -4803

REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: ODORICO CONCEIÇÃO M. DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO LINO S/Nº.

BAIRRO: JACUECANGA

DATA: 16/09/2026

LEI ART.91 DA LEI: 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE INTERDIÇÃO

NUMERO ADI -1166

REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: FRANCISCO

ENDEREÇO: AVENIDA CARAVELAS S/Nº..

BAIRRO: SANTA RITA

DATA 10/09/2026

LEI: ART.91 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

AUTO DE INTERDIÇÃO

NUMERO ADI -1165

REFERÊNCIAS INFRAÇÃO URBANÍSTICA

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PROJETADA S/Nº

BAIRRO: BRACUÍ

DATA: 10/09/2026

LEI ART.91 DA LEI 4512/2025

PRAZO DE DEFESA: 15 DIAS

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO

AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1337/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de
acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1676, da
Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de
setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Pro-
cesso SEI nº 2026-0002457.

RESOLVE:

DISPENSAR LEANDRO DUTRA PAVELSKI, matrícula 26380,
da Função Gratificada de Coordenador de Liquidação, da Secreta-
ria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos
a contar de 24 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1338/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1676, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002457.

RESOLVE:

DISPENSAR GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, da Função Gratificada de Coordenadora de Alimentação Escolar, do Departamento de Suprimentos e Operações Escolares, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1339/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1676, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002457.

RESOLVE:

DISPENSAR LIVIA COSTA DA SILVA, matrícula 22485, da interinamente, da Função Gratificada de Coordenadora de Operações Escolares, do Departamento de Suprimentos e Operações Escolares, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1340/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1676, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002457.

RESOLVE:

DISPENSAR SAMARA BARRA DO NASCIMENTO MARQUES, matrícula 22918, da Função Gratificada de Coordenadora de Operações Escolares, do Departamento de Suprimentos e Operações Escolares, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1341/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1676, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002457.

RESOLVE:

DESIGNAR GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 24342, para a Função Gratificada de Coordenadora de Liquidação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1342/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1676, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002457.

RESOLVE:

DESIGNAR LIVIA COSTA DA SILVA, matrícula 22485, para a

Função Gratificada de Coordenadora de Operações Escolares, do Departamento de Suprimentos e Operações Escolares, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1343/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1676, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002457.

RESOLVE:

DESIGNAR SAMARA BARRA DO NASCIMENTO MARQUES, matrícula 22918, para a Função Gratificada de Coordenadora de Alimentação Escolar, do Departamento de Suprimentos e Operações Escolares, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 14.882,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO E DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas as Funções Gratificadas, conforme a composição estrutural abaixo:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
5.0.1	Assistência Administrativa de Gabinete	FG-3	SEJIN.ASADMG
5.1.1.2.1.1	Assistência de Lotação de Movimentação de Pessoas	FG-3	SEJIN.ASLMP
28.0.1.1	Assistência de Apoio Administrativo	FG-3	SETEC.ASAAD
PARA:			

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
5.0.1	Departamento de Gestão de Gabinete	FG-1	SEJIN.DEGGAB
5.1.1.2.2	Coordenação de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoas	FG-2	SEJIN.CORHDP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1344/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1671, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002449.

RESOLVE:

DISPENSAR RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28830, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1345/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1671, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002449.

RESOLVE:

DISPENSAR CARLOS JUNIO LARA PINHEIRO, matrícula 27688, da Função Gratificada de Coordenador de Compras, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1346/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1671, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.882 de 24 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002449.

RESOLVE:

DESIGNAR RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28830, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão de Gabinete, da Secretaria de Educação, Juventude e

Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1347/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1671, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002449.

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS JUNIO LARA PINHEIRO, matrícula 27688, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1348/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de

acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1671, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002449.

RESOLVE:

DESIGNAR RUTH DOS SANTOS PINTO, matrícula 31810, para a Função Gratificada de Coordenadora de Compras, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1349/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1671, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.882 de 24 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002449.

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA CRISTINA ROSA, matrícula 2633, da Função Gratificada de Assistente de Lotação e Movimentação de Pessoas, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1350/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº1671, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.882 de 24 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO os despachos os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-0002449.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA CRISTINA ROSA, matrícula 2633, para a Função Gratificada de Coordenadora de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoas, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO